

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1307

quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA nº 332 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ERNANY ASSIS MAROTTA DE OLIVEIRA”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias regulamentares ao servidor ERNANY ASSIS MAROTTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no intervalo de 01 de dezembro de 2025 a 20 de dezembro de 2025, sendo 10 dias indenizados, referente ao período aquisitivo do ano de 2024/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 18 de dezembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dorés do Turvo

Estado de Minas Gerais

PORTARIA nº 333 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A GERSON COELHO”.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dolres do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dolres do Turvo – Nº 1307

quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias regulamentares ao servidor GERSON COELHO, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no intervalo de 22 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo do ano de 2024/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dolres do Turvo/MG, 18 de dezembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dolres do Turvo

Estado de Minas Gerais

PORTARIA nº 334 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A LAYDIANE CABRAL MAROTTA”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias regulamentares a servidora LAYDIANE CABRAL MAROTTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Comércio, no intervalo de 06 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2026, referente a 10 dias do período aquisitivo do ano de 2024/2025.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1307

quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 18 de dezembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dorés do Turvo
Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉS DO TURVO**, com sede na cidade de Dorés do Turvo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.666.423/0001-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Marcílio Franco da Mota, daqui para frente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA SISTEMA 3F LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.267.476/0001-35, com sede na Joaquim Dias Santiago, nº 580. Grama Tocantins MG, CEP: 36.512-000, neste ato representado pelo Sr. Fabiano de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador CPF nº 055.092.426-47 e RG nº MG 12.326.964 residente e domiciliado na Rua Av. Joaquim Dias Santiago, nº 580. Grama. Tocantins MG. CEP: 36.512-000, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento de termo aditivo é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 02/2024, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 a 31/12/2026, nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133/2021.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1307

quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Dores do Turvo/MG.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Dores do Turvo/MG, 18 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
CONTRATANTE

EMPRESA SISTEMA 3F LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1307

quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

CPF _____

2 _____

CPF _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**, com sede na cidade de Dorés do Turvo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.666.423/0001-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Marcílio Franco da Mota, daqui para frente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.227.156/0001-96, com sede na Rua Manoel de Oliveira Fernandes, 68, centro, Senador Firmino/MG, CEP: 36.540.000, neste ato representado pelo Sr. José Carlos de Oliveira Fernandes, brasileiro, casado, empresário, portador CPF nº 804.976.327-72 e RG nº 05.417.947-8 OE:SSP/RJ residente e domiciliado na Rua Manoel de Oliveira Fernandes, 68, centro, Senador Firmino/MG, CEP: 36.540.000, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento de termo aditivo é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 05/2025, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 a 31/12/2026, nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1307

quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Dores do Turvo/MG.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Dores do Turvo/MG, 18 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA

CONTRATANTE

EMPRESA JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF _____

2 _____

CPF _____

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1307

quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉS DO TURVO**, com sede na cidade de Dorés do Turvo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.666.423/0001-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Marcílio Franco da Mota, daqui para frente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA HELVIS MARQUES DE SOUZA** situada na Rua Antônio Honório de Oliveira, nº 839, Centro, Brás Pires, Minas Gerais CEP: 36.542-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.960.500/0001-76, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento de termo aditivo é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 23/2024, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 a 31/12/2026, nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Dorés do Turvo/MG.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1307

quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Dorés do Turvo/MG, 18 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
CONTRATANTE

EMPRESA HELVIS MARQUES DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**, com sede na cidade de Dorés do Turvo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.666.423/0001-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Marcílio Franco da Mota, daqui para frente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA JHONATAN GUIMARES FLORES 05470815617**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.445.160/0001-51, com sede na Rua Antônio Braz, 208 Centro. Senador Firmino MG. CEP: 36.540-000, neste ato, representado por Jhonatan

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1307

quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Guimarães Flores, -brasileiro. casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 054.708.156-17, residente Rua Antônio Braz, 208. Centro. Senador Firmino, CEP. 36.540-000, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento de termo aditivo é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 25/2024, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 a 31/12/2026, nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Dorés do Turvo/MG.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Dorés do Turvo/MG, 18 de dezembro de 2025.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1307

quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA

CONTRATANTE

EMPRESA JHONATAN GUIMARES FLORES 05470815617

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF _____

2 _____

CPF _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**, com sede na cidade de Dorés do Turvo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.666.423/0001-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Marcílio Franco da Mota, daqui para frente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA NETSTAR SOLUÇÕES LTDA — ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.066/0001-82, com sede na Rua São Miguel, 122, Lj B, centro, Senador Firmino, CEP.: 36.540-000, neste ato representado por Fabio José Fernandes Heleno, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 067.134.666-05, identidade MG-11.549.796, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua São Miguel, 123, B, centro, Senador Firmino, CEP: 36.540-000, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento de termo aditivo é:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1307

quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 05/2024, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 a 31/12/2026, nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Dores do Turvo/MG.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Dores do Turvo/MG, 18 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
CONTRATANTE

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1307

quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

EMPRESA NETSTAR SOLUCOES LTDA — ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF _____

2 _____

CPF _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**, com sede na cidade de Dorés do Turvo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.666.423/0001-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Marcílio Franco da Mota, daqui para frente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, filial situada na Rua Major Penha, 359, sala 01, Centro, CEP: 37.440-000, na cidade de Caxambu - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0003-70, neste ato representado pelo Sr. Luiz Alberto Leal Porto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 367.103267-72, residente e domiciliado em Juiz de Fora MG, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento de termo aditivo é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 16/2024, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 a 31/12/2026, nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1307

quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Dorés do Turvo/MG.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Dorés do Turvo/MG, 18 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉS DO TURVO
VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
CONTRATANTE

EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1307

quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

2 _____

CPF _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA DE DORES DO TURVO/MG e SILVEIRA E FALCO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

PROCESSO Nº 04/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

CONTRATO Nº 018/2024

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**, com sede na cidade de Dorés do Turvo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.666.423/0001-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Marcílio Franco da Mota, daqui para frente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SILVEIRA & FALCO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, **CNPJ/MF nº: 33.943.413/0001-69**, com sede na Rua André Rodrigues da Silva, nº 70. Campo Alegre. Conselheiro Lafaiete MG. CEP: 36.400-093, neste ato representado pelo Dr. Hugo Leonardo Gomes Silveira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 100.611, portador da Carteira de Identidade nº M-8.421.728, inscrito no CPF sob o nº 038.844.156-97, que também subscreve, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento de termo aditivo é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 18/2024, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 a 31/12/2026, nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento:
3.3.90.35.01.031.001.2.0003 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1307

quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Dorés do Turvo/MG.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Dorés do Turvo/MG, 18 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉS DO TURVO
VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
CONTRATANTE

SILVEIRA E FALCO ADVOGADOS ASSOCIADOS
HUGO LEONARDO GOMES SILVEIRA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____